



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 994

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 445, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a indicação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Itirapina.

A **Prof.ª Maria Da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita do Município de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, institui a nomeação do Encarregado de Dados conforme exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

Considerando o Art. 2º, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

Considerando o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais;

Considerando o §2º, Art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

Considerando as orientações da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Municipal 4.061 de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal direta e indireta de Itirapina.

RESOLVE:

Artigo 2º - Designar a funcionária pública **Viviane Século Sabaini**, Controladora Interna, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo do Município de Itirapina, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; em caráter temporário, em atendimento ao Decreto nº 4.061, de 30 junho de 2023 de Itirapina;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 05 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 994

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

§ 1º O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da prefeitura para o desempenho de suas atribuições, bem como da empresa contratada para promover a adequação da prefeitura às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), consoante aos normativos institucionais.

Artigo 2º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais terá as atribuições definidas no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.061, de 30 junho de 2023 de Itirapina.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 437, de 30 de junho de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Pefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA